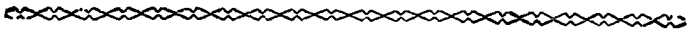


n.º 23:367, de 18 de Novembro de 1933, que a verba do capítulo 10.º, artigo 238.º, n.º 3), da tabela de despesa do orçamento vigente da colónia de Cabo Verde, destinada a «Passagens de ou para o exterior por quaisquer outros motivos da metrópole para a colónia», seja reforçada com a quantia de 20.000\$, a sair das disponibilidades do capítulo 4.º, artigo 122.º, n.º 1), da referida tabela de despesa.

*Para ser publicada no «Boletim Oficial» da colónia de Cabo Verde.*

Ministério das Colónias, 9 de Dezembro de 1937.—  
O Ministro das Colónias, *Francisco José Vieira Machado*.



## MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

### 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de

S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Indústria de 20 de Novembro findo, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1937 a seguinte transferência de verba:

### CAPÍTULO 3.º

#### Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos

*Pagamento de serviços: .*

Artigo 29.º — Despesas de comunicações:

Do n.º 1) Portes de correio e telégrafo . . . . .	1.200\$00	
Do n.º 2) Telefones . . . . .	200\$00	1.400\$00

Para o n.º 3) Transportes . . . . . 1.400\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 2 de Dezembro de 1937.— Pelo Chefe da Repartição, *Luiz de Albuquerque Bettencourt*.